



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

**EDITAL Nº 08/2019-PROAECI**  
**Projeto Concessão de Bolsas de Estudo de Língua Estrangeira**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, informa que estarão abertas as inscrições para o estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAES-UFES) pleitear uma bolsa de estudo no Núcleo de Línguas, para ingresso no semestre 2020/1.

## 1. DO OBJETO

**1.1** Concessão de bolsas no Núcleo de Línguas para ingresso no semestre 2020/1, aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, inclusive os constantes da lista de espera.

**1.2** A quantidade **prévia** de bolsas disponível é conforme distribuição do quadro abaixo:

<b>Idioma</b>	<b>Nível iniciante</b>	<b>Nível não iniciante</b>
Alemão	4	-
Espanhol	-	-
Francês	9	-
Inglês	14	-
Italiano	4	-
<b>Total</b>	<b>31</b>	-

**1.3** A quantidade definitiva de bolsas a ser ofertada será disponibilizada no dia 20 de dezembro de 2019.

**1.4** Na quantidade definitiva de bolsas poderá haver vagas em idiomas e/ou modalidades não disponíveis na quantidade prévia, ou haver alteração no número de bolsas disponíveis na quantidade prévia.

**1.5** O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

## 2. DO REQUISITO PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

**2.1** O estudante deverá estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

**2.2** O estudante pagante no Núcleo de Línguas poderá concorrer à bolsa, observado o disposto no item 2.1, e, em caso de ser contemplado, fará a troca de pagante para bolsista.

**2.3** Para concorrer à bolsa no nível não iniciante, o candidato deverá realizar o teste de nivelamento, conforme cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, observadas as disposições no item 5.3.

<sup>1</sup> Retificado em 12/12/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

**2.4** O disposto no item anterior não se aplica ao aluno pagante no Núcleo de Línguas que fará a troca para bolsista.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

**3.1** A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, pelo *link* [http://bit.ly/sorteio\\_bolsas\\_NuLi\\_2020-1](http://bit.ly/sorteio_bolsas_NuLi_2020-1), com início no dia 16 de dezembro e término no dia 18 de dezembro de 2019.

**3.2** A seleção será feita por sorteio, considerados o idioma e o nível pretendidos.

**3.3** O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado na Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, localizada no prédio do RU, no dia **23 de dezembro de 2019**, às **10h00min**.

**3.3** O início das inscrições se dará às **08h00min do dia 16 de dezembro de 2019** (horário de Brasília), com término às **16h00min do dia 18 de dezembro de 2019**, que deverão ser feitas conforme disposto no item 3.1.

**3.4** Para aqueles que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado acesso para realização da inscrição na Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, localizado no prédio do Restaurante Universitário (RU) em Goiabeiras, no horário de funcionamento, observado o disposto no item 3.3.

**3.5** Será disponibilizado acesso, da mesma forma disposta no item 3.4, no campus de Maruípe, na Unidade da Proaeci, localizada ao lado da subprefeitura universitária, no horário de funcionamento, devendo-se observar o disposto no item 3.3.

**3.5** O número máximo de contemplados, incluindo os suplentes, por idioma e por nível, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

**3.6** Para efeito de cálculo do item 3.5, será considerada a quantidade definitiva de bolsas, a ser disponibilizada no dia 20 de dezembro de 2019, conforme itens 1.3 e 1.4.

**3.6** Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

**3.7** A relação dos inscritos será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), por curso e modalidade.

**3.8** Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Proaeci.

### **4. DO RESULTADO**

**4.1** A relação dos contemplados será publicada no site da Proaeci (proaeci.ufes.br), previsto para ocorrer no dia **23 de dezembro de 2019**<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Retificado em 12/12/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

**4.2** A relação de contemplados indicará os estudantes que forem selecionados e os que comporão a lista de suplentes.

**4.3** Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 01 (um) dia útil após sua divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado, que deverá ser encaminhado a [dpae.proaeci@ufes.br](mailto:dpae.proaeci@ufes.br).

**4.4** Para efeito de contagem de dia conforme disposto no item 4.3, não serão considerados como dias úteis finais de semana ou feriados. Todavia, os recursos encaminhados nesses dias serão considerados válidos, respeitado o prazo máximo para envio.

**4.5** O resultado definitivo tem data prevista de publicação para o dia **06 de janeiro de 2020**<sup>1</sup>.

## **5. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS**

### **5.1 Dos bolsistas de nível iniciante**

**5.1.1** O estudante selecionado no nível iniciante deverá comparecer ao Núcleo de Línguas para realização da matrícula, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital.

**5.1.2** O estudante selecionado que não se apresentar para a matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital terá a bolsa cancelada e esta será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de suplentes.

### **5.2 Da matrícula de pagantes para bolsistas**

**5.2.1** O estudante pagante que for selecionado como bolsista deverá comparecer ao Núcleo de Línguas para cancelamento do boleto da taxa de semestralidade e consequente realização de troca para bolsista, no prazo indicado no cronograma do Anexo I deste Edital.

**5.2.2** O estudante selecionado que não se apresentar para a matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital terá a bolsa cancelada e esta será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de suplentes.

### **5.3 Dos bolsistas de nível não iniciante**

**5.3.1** Os estudantes selecionados no nível não iniciante e os constantes da lista de suplentes deverão fazer sua inscrição no teste de nivelamento, no site [www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br), no prazo indicado no cronograma do Anexo I deste Edital.

<sup>1</sup> Retificado em 12/12/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

**5.3.2** Os estudantes que realizarem a inscrição no teste de nivelamento poderão ser isentos do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto nos itens 5.3.3 e 5.3.4

**5.3.3** Para requerer a isenção, o estudante, após realização da inscrição no teste de nivelamento, deverá, **obrigatoriamente**, enviar o comprovante de inscrição, ou seja, a GRU (boleto de pagamento), para [dpae.proaeci@ufes.br](mailto:dpae.proaeci@ufes.br).

**5.3.4** Os estudantes selecionados no nível não iniciante e os constantes da lista de suplentes que não apresentarem o comprovante de inscrição no teste de nivelamento, ou seja, a GRU (boleto de pagamento), na forma indicada nos itens 5.3.3 e 5.3.4 até o último dia de inscrição indicado neste Edital, observado o cronograma indicado no Anexo I, perderá o direito à isenção e, para realizar o teste de nivelamento, deverá pagar a GRU (boleto de pagamento) até a data de vencimento.

**5.3.5** O estudante selecionado no nível não iniciante dentro do número de vagas, após realização do teste de nivelamento, deverá comparecer ao Núcleo de Línguas para realização da matrícula, na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital.

**5.3.6** O estudante que não se apresentar para a matrícula na data indicada no cronograma do Anexo I deste Edital terá a bolsa cancelada e esta será disponibilizada ao candidato subsequente da lista de suplentes.

**5.3.7** Após a realização do teste de nivelamento, o estudante que não for nivelado no mínimo no nível 2 perderá a bolsa para a qual foi selecionado e sua vaga será disponibilizada ao candidato subsequente na lista de suplentes que tenha realizado o teste de nivelamento.

**5.3.8** O estudante que apresentar o comprovante de inscrição no teste de nivelamento, conforme itens 5.3.3, e não se apresentar para a realização do teste, perderá o direito à isenção da taxa para as demais seleções para bolsas no Núcleo de Línguas que vierem a ser realizadas pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, salvo se apresentado justificativa, cuja pertinência será analisada pela Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais.

**5.3.9** O disposto no item 5.3.8 se aplica ao estudante selecionado com bolsa no nível não iniciante no Núcleo de Línguas que não efetivar sua matrícula no curso de idioma para o qual foi selecionado, se houver obtido a isenção.

**5.3.10** O estudante que houver incorrido nas situações descritas nos itens 5.3.8 ou 5.3.9 em processos anteriores, que porventura solicitar a isenção da taxa do teste de nivelamento, tê-la-á automaticamente indeferida.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

**6.1** Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

**6.2** O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

**6.3** Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

**6.4** Na hipótese prevista no item 6.3, o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

**6.5** O disposto nos itens 6.3 e 6.4 se aplicam aos candidatos que realizarem teste de nivelamento, cujo nível obtido implique na mesma hipótese do item 6.3.

**6.6** O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa na Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais para que seja religado à bolsa.

**6.7** Serão aceitas como justificativa de que trata o item 6.6, e que estarão sujeitas a análise pela Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais, **APENAS** os seguintes casos:

- I. Problemas de saúde que impeçam o deslocamento ou doenças infectocontagiosas, comprovado por meio de atestado médico, acompanhado de laudo.
- II. Gravidez, apresentado laudo médico que comprove a impossibilidade de comparecimento ao curso.
- III. Problemas de saúde de dependente, que impossibilite o estudante de frequentar o curso, comprovado por meio de atestado médico, acompanhado de laudo.

**6.8** As justificativas de que trata o item 6.6 deverão ser apresentadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após o término do respectivo semestre letivo no Núcleo de Línguas.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, **independentemente** de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

**7.2** O estudante bolsista da Proaeci reprovado no semestre 2019/2 que não apresentou justificativa ou cuja justificativa tenha sido indeferida pela Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais não poderá se inscrever no processo regido pelo presente Edital.

**7.3** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

<sup>1</sup> Retificado em 12/12/2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

**7.4** Os casos não previstos serão analisados pela direção da Diretoria de Esportes, Lazer e Projetos Especiais ou por equipe por ela designada.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Forde**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania  
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA 2020/1**

<b>Data/Horário</b>	<b>Evento</b>	<b>Onde fazer</b>
11/12/2019	Publicação do Edital Proaeci 08/2019	proaeci.ufes.br
16 a 18/12/2019 (Até às 16h do dia 18/12)	Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico.	<a href="http://bit.ly/sorteio_bolsas_NucLi_2020-1">http://bit.ly/sorteio_bolsas_NucLi_2020-1</a>
19/12/2019	Data prevista para divulgação da relação de inscritos.	proaeci.ufes.br
20/12/2019	Divulgação da quantidade definitiva de bolsas a serem ofertadas, por idioma e modalidade.	Proaeci.ufes.br
23/12/2019	Data prevista para divulgação da relação de contemplados, inclusive os suplentes.	Proaeci.ufes.br
01 (um) dia útil após a divulgação do resultado	Prazo para recurso do resultado da lista de contemplados e suplentes.	dpae.proaeci@ufes.br
06/01/2020	Data prevista para divulgação da relação definitiva dos contemplados, inclusive os suplentes.	proaeci.ufes.br
<b>Nível iniciante:</b>		
09/01/2020	Matrícula de bolsistas de nível iniciante.	Núcleo de Línguas
10/01/2020	Convocação e matrícula de candidatos da lista de suplentes das bolsas de nível iniciante.	proaeci.ufes.br
<b>Mudança de modalidade - Pagante para bolsista:</b>		
08 e 09/01/2020	Rematrícula de estudantes pagantes que trocarão para a modalidade de bolsista.	Núcleo de Línguas
<b>Nível não iniciante:</b>		
20 a 22/01/2020	Inscrição dos candidatos selecionados e dos constantes da lista de suplentes no teste de nivelamento.	nucleodelinguas.ufes.br
	Envio do comprovante de inscrição no teste de nivelamento (boleto de pagamento) para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa.	dpae.proaeci@ufes.br
27/01/2020	Realização do teste de nivelamento para os idiomas Alemão, Espanhol, Francês e Italiano.	Divulgado pelo Núcleo de Línguas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS**

28/01/2020	Realização do teste de nivelamento para o Inglês.	Divulgado pelo Núcleo de Línguas
31/01/2020	Resultado para os bolsistas que fizeram o teste de nivelamento.	Divulgado pelo Núcleo de Línguas
	Matrícula para os bolsistas que fizeram o teste de nivelamento.	Núcleo de Línguas
03/02/2020	Convocação e matrícula de candidatos da lista de suplentes das bolsas de nível não iniciante que tenham realizado o teste de nivelamento, para eventuais vagas que surgirem.	proaeci.ufes.br
07/02/2020	Início das aulas do semestre 2020/2 no Núcleo de Línguas.	Núcleo de Línguas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS

**ANEXO II**  
**QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE INSCRITOS**

QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL	POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE
0	2
1	4
2	6
3	9
4	11
5	12
6	13
7	14
8	16
9	18
10	20
11	22
12	23
13	25
14	26
15	28
16	30
17	31
18	33
19	35
20	37
21	38
22 ou 23	39
24	40
25 a 29	43
30 ou mais	1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados.